Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1082

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Poder Executivo 2

Vigilância Sanitária 2

Comunicados 2

Instituto de Previdência - IPREM 3

Atos Oficiais 3

Portarias 3

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 09/2025

"Dispõe sobre férias"

JEAN CARLO BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Conceder 10 (dez) dias férias em pecúnia à servidora **Célia Aparecida Appolonio Cardoso**, referente ao período aquisitivo de 21/03/2024 a 20/03/2025.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 21 de março de 2025.

JEAN CARLO BENTO

- Presidente da Câmara –

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.

Maria Claudia Lopes do Amaral

Agente Parlamentar

.....

PORTARIA Nº 10/2025

Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência

JEAN CARLO BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder o Benefício de Abono de Permanência, em conformidade com as disposições do artigo 55 da Lei Complementar nº 2.393/2020, à servidora Maria Claudia Lopes do Amaral, lotada no cargo de Agente Parlamentar.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César, em 21 de março de 2025.

JEAN CARLO BENTO

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.

Maria Claudia Lopes do Amaral

Agente Parlamentar

.....

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 058/2025 Data de Protocolo: 25/03/2025 CEVS: 351140901-477-000051-1-8 Data de Validade: 25/03/2026 Razão Social: DROGARIA MARTINS DE CERQUEIRA CESAR LTDA CNPJ/CPF: 41.600.866/0001-10 Endereço: Rua JUVENAL COIMBRA, 58 SALA 4 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-039 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CRISTINA MARTINS CAIS CPF: ***.***.***-** Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA MARTINS CAIS CPF: ***.***.***-** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60385 UF:SP Resp. Técnico: THAIS LUZIA DA SILVA CPF: ***.***.***-** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93.343 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 25 de Março de 2025

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos Oficiais

Portarias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 008/2025

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 06/2025, em que figura como requerente o dependente da aposentada Maria Amélia Prando de Sousa, falecido em 14 de fevereiro de 2025,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** ao dependente **LUIZ ANTONIO DE SOUSA**, CPF sob n. 438.134.838-94 **a partir de 15 de fevereiro de 2025**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	% Percentual (sobre os proventos do segurado na data óbito)	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Filho: Luiz Antonio de Sousa	60,00%	R$ 1.518,00	**Até**: Vitalícia (Art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	**60,00%**	**R$ 1.518,00**	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2025.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 28 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 010/2025

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 08/2025, em que figura como requerente o dependente da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, Sra. Thais Regina Costa, falecida em 12 de março de 2025,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** ao dependente **ELEANDRO APARECIDO BENTO**, CPF sob n. 303.093.008-43 **a partir de 12 de março de 2025**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	% Percentual	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Cônjuge: Eleandro Aparecido Bento	50,00%	R$ 1.517,47	**Até:** 12/03/245 (Item 5 da alínea "c" do inciso V do art. 30, da LC n. 2.393, de 2020)
Filha: Helena Aparecida Bento	50,00%	R$ 1.517,47	**Até:** Vitalícia (art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	100,00%	R$ 3.034,93	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de março de 2025.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 24 de março de 2025.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Olímpio Pavan n. 290 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-015 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 011/2025

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 09/2025, em que figura como requerente o dependente da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, Sra. Thais Regina Costa, falecida em 12 de março de 2025,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** ao dependente **ELEANDRO APARECIDO BENTO**, CPF sob n. 303.093.008-43 **a partir de 12 de março de 2025**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	% Percentual	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Cônjuge: Eleandro Aparecido Bento	50,00%	R$ 1.502,76	**Até:** 12/03/245 (Item 5 da alínea "c" do inciso V do art. 30, da LC n. 2.393, de 2020)
Filha: Helena Aparecida Bento	50,00%	R$ 1.502,76	**Até:** Vitalícia (art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	100,00%	R$ 3.005,51	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de março de 2025.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 24 de março de 2025.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Olímpio Pavan n. 290 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-015 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br